

Liga Inter-Residências SASUC

Regulamento Geral

Preâmbulo

A Liga Inter-Residências é uma iniciativa dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), em parceria com o Desporto UC, que tem como objetivo promover o desporto e a atividade física junto dos/as estudantes alojados/as nas residências universitárias, bem como fomentar a socialização entre residentes. Será, também, possibilitada a participação dos/as trabalhadores/as dos SASUC, com os mesmos objetivos.

A utilização das infraestruturas do Estádio Universitário de Coimbra (EUC) visa potenciar o património desportivo da Universidade de Coimbra (UC), colocando-o ao serviço do desporto.

Esta iniciativa destina-se, ainda, a fomentar hábitos desportivos regulares na comunidade UC, permitindo a socialização e a interação entre residentes.

Artigo 1.º

Objeto

A Liga tem como objeto a organização de competições desportivas e lúdicas, destinadas aos/às estudantes alojados/as nas residências universitárias e aos/às trabalhadores/as dos SASUC.

Artigo 2.º

Participação

1. Podem participar na Liga Inter-Residências:
 - a. Alojados/as nas residências universitárias dos SASUC, durante o período de realização da competição;
 - b. Trabalhadores/as dos SASUC;
 - c. Antigos/as alojados/as nas residências universitárias;
 - d. Familiares de trabalhadores/as dos SASUC.

Artigo 3.º

Equipas

1. As equipas podem ser constituídas por: apenas residentes, apenas trabalhadores/as dos SASUC ou residentes e trabalhadores/as dos SASUC.
 - a. Equipas de residentes:
 - i. Alojados/as nas residências universitárias dos SASUC;
 - ii. Um/a antigo/a alojado/a nas residências universitárias, sempre que necessário para garantir a constituição de equipa, da última residência em que esteve alojado/a;

- b. Equipas de trabalhadores/as dos SASUC:
 - i. Trabalhadores/as dos SASUC;
 - ii. Um/a familiar de trabalhador/a dos SASUC, sempre que necessário para garantir a constituição de equipa.
 - c. Equipas de residentes e de trabalhadores/as dos SASUC:
 - i. Alojados/as nas residências universitárias e trabalhadores/as dos SASUC;
 - ii. Residentes alojado/as na mesma residência;
 - iii. Antigos/as alojados/as ou familiares de trabalhadores/as dos SASUC não podem integrar estas equipas.
2. As equipas devem ser constituídas por alojados/as na mesma residência, salvaguardando-se as exceções previstas no número seguinte.
 3. As residências com capacidade de alojamento inferior a 40 pessoas podem constituir equipas entre si, designadamente as residências: Pedro Nunes, Penedo da Saudade e Observatório.
 4. O nome da equipa estará sujeito a validação por parte da Comissão Organizadora.
 5. É permitida a inscrição de mais do que uma equipa por residência e por modalidade.
 6. É permitida a inscrição individual, através de formulário disponibilizado pelo Desporto UC, com o objetivo de integração numa equipa, desde que os critérios constantes no presente regulamento sejam cumpridos, condição para que seja possível viabilizar a participação do/a inscrito/a.

Artigo 4.º

Local

As competições realizar-se-ão, preferencialmente, no Estádio Universitário de Coimbra (EUC).

Artigo 5.º

Comissão Organizadora

1. A organização da Liga Inter-Residências caberá a uma Comissão Organizadora, anualmente constituída, composta por um máximo de onze elementos;
2. Os elementos serão designados pelos SASUC, estando representados:
 - a. Estudantes: sete estudantes, preferencialmente alojados nas residências universitárias da UC;
 - b. Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC): dois elementos;
 - c. Desporto UC: dois elementos.

Artigo 6.º

Modalidades

1. As modalidades, coletivas e/ou individuais, que integram a Liga Inter-Residências, são as que integram os Jogos Universidade de Coimbra (JUC), sendo divulgadas, para efeitos de inscrição, através de comunicado, no qual serão ainda definidos:
 - a. Datas da iniciativa;
 - b. Prazo de inscrição;
 - c. Forma de inscrição;
 - d. Preços de inscrição (se aplicável);
 - e. Prémios.
2. Serão aprovados regulamentos por modalidade, considerando as respetivas especificidades.
3. A realização de competição em cada uma das modalidades carece de um número mínimo de três equipas/atletas inscritas/os para os torneios masculinos e femininos.

Artigo 7.º

Atividades Lúdicas

1. As atividades lúdicas podem ser também definidas e divulgadas, juntamente com as modalidades desportivas, pelos SASUC, através de comunicado, no qual serão ainda definidos:
 - a) Datas da iniciativa;
 - b) Prazo de inscrição;
 - c) Forma de inscrição;
 - d) Preços de inscrição (se aplicável);
 - e) Prémios.
2. Serão aprovados regulamentos por atividade lúdica, considerando as respetivas especificidades.
3. A realização de competição em cada uma das atividades lúdicas carece de um número mínimo de três equipas inscritas.

Artigo 8.º

Quadro Competitivo

1. O quadro competitivo será definido após o termo do período de inscrições e de acordo com o número de participantes.
2. As competições finais de todas as modalidades decorrerão, preferencialmente, na mesma data.

Artigo 9.º

Arbitragem

1. As arbitragens serão asseguradas por árbitros oficiais ou por indivíduos devidamente habilitados para o efeito.

2. Será dada prioridade à integração de árbitros que sejam estudantes da Universidade de Coimbra (UC), por forma a ser fomentada a participação do maior número de estudantes possível na atividade.

Artigo 10.º

Prémios

No final da competição, para o ano 2023/2024, serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) 1º Lugar de cada modalidade: medalha; t-shirt; mochila; 1 bilhete pontual para a Queima das Fitas 2024, para cada elemento de equipa;
- b) 2º Lugar de cada modalidade: medalha; t-shirt;
- c) 3º Lugar de cada modalidade: medalha.
- d) Os bilhetes pontuais da Queima das Fitas serão levantados segundo as regras da Comissão Organizadora da Queima das Fitas 23/24.
- e) As t-shirts serão disponibilizadas nos jogos que definem o primeiro e o segundo lugar.
- f) Outros, de acordo com o comunicado efetuado nos termos dos artigos 6.º e 7.º do presente regulamento.

Artigo 11.º

Inquérito de Satisfação

No final do evento, compete à Comissão Organizadora disponibilizar um inquérito de satisfação a todos/as os/as participantes.

Artigo 12.º

Das Disposições Finais

1. A inscrição em qualquer uma das modalidades implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras constantes nos regulamentos divulgados.

2. A submissão de inscrição implica o consentimento expresso sobre o tratamento e utilização dos dados pessoais, bem como da imagem, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. A caução do seguro será suportada pelos SASUC, no pressuposto que os participantes são responsáveis pela realização dos procedimentos necessários. No caso de acidente, no decorrer das competições da Liga Inter-Residências, o participante deverá informar a Comissão Organizadora do sucedido, até 48 horas após a ocorrência, através de e-mail. Qualquer comunicação realizada fora deste prazo não será da responsabilidade da Universidade de Coimbra. Se existirem despesas associadas aos acidentes, os participantes têm a responsabilidade de colocar o seu número de contribuinte nas faturas.
4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.